



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 4 ao Projetos de Lei Nº 69/2023

EMENDA MODIFICATIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI NR 69/2023

O Artigo 6º do Projeto de Lei nr 69/2023 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025,
revogadas as disposições em contrário.*

JUSTIFICATIVA

Em relação ao Art. 6º., indicamos a mudança no texto seguindo Nota Técnica do Procurador Jurídico desta Casa de Leis devido ao ano eleitoral. Vale ressaltar que o referido Projeto está em trâmite desde 06 de julho de 2023, ou seja 178 (cento e setenta e oito) dias **antecedentes** ao início do ano eleitoral de 2.024. Ressalto que o prazo regimental para apreciação das proposições é de 90 (noventa dias). Destaco ainda que os pareceres foram favoráveis. Porém, esta autora só foi acionada com recebimento da Nota Técnica em 30 de abril de 2.024.

Sala de Sessões, aos 02 de maio de 2024.

VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES MÓDENA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9KKRUY232S879Z2G>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9KKR-UY23-2S87-9Z2G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9KKR-UY23-2S87-9Z2G